



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.155/2019.
18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 278.145,87 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a criação de dotações orçamentárias nas Atividades: **2048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** e **2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (301) – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: (0019) – SAÚDE DA FAMÍLIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2048) – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

30000000000 – DESPESAS CORRENTES

31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

31900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

31901100000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ **211.482,32**

Fonte de Recursos: (72 – SUS – Estado – Sem Detalhamento da Destinação dos Recursos)

TOTAL R\$ **211.482,32**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

30000000000 – DESPESAS CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903000000 – Material de Consumo R\$ **20.663,55**

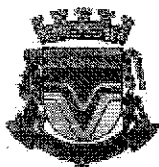
Fonte de Recursos: (45 – SUS – União – Sem Detalhamento da Destinação dos Recursos)

TOTAL R\$ **20.663,55**

Lei de Autoria do Executivo - Projeto de Lei nº. 050/2019.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000

Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

300000000000 – DESPESAS CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339039000000 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	R\$	46.000,00
--	------------	------------------

Fonte de Recursos: (45 - SUS – União – Sem Detalhamento da Destinação dos Recursos)

TOTAL	R\$	46.000,00
--------------	------------	------------------

TOTAL GERAL	R\$	278.145,87
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Recursos por Parte do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, e do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019) as dotações orçamentárias descritas no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.019.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes
Secretaria nº 0022019

Lei de Autoria do Executivo - Projeto de Lei nº. 050/2019.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br